



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL N.º 792/2.014, 13 de Março de 2.014.

Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 10% (dez por cento) e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2.014, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (Dez por cento) do limite autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal N.º. 775/2013 de 17 de Dezembro de 2.013.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal